

# CORREGEDORIA

## PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO

### PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO 2020

O CORREGEDOR DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, em atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução Administrativa nº 10/2014\*, vem divulgar o PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO para o exercício 2020, com a indicação das Unidades que serão correicionadas e o período de realização dos trabalhos, consoante aprovado da Sessão plenária do dia 26 de novembro de 2019.

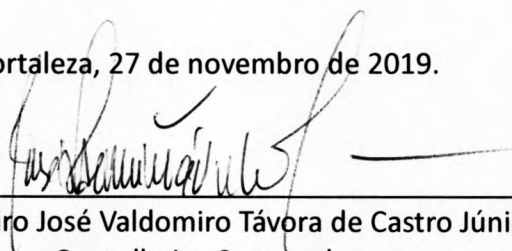
#### PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO – 2020

Unidade	Período
Todas as Unidades do Tribunal, incluindo os Gabinetes dos Membros**	02/mar a 31/mar/2020
Diretoria de Contas de Governo	02/mai a 31/mai/2020
Diretoria de Contas de Gestão Municipal IV	02/ago a 31/ago/2020
Gerência de Controle de Prazos e Comunicações	02/out a 31/out/2020

\* Art. 7º O Corregedor divulgará até o mês de novembro de cada ano, no Diário Oficial Eletrônico e na Intranet, o Plano Anual de Correição referente ao exercício subsequente, aprovado previamente em sessão plenária, com o respectivo cronograma das correições e a indicação das unidades onde serão realizadas.

\*\* Correição Ordinária, no âmbito do TCE/CE, abrangendo todas as Áreas desta Corte de Contas – Processos das espécies: PRESTAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS MUNICIPAIS e ESTADUAIS, autuados até o exercício de 2016.

Fortaleza, 27 de novembro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
Conselheiro Corregedor